DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, de 16 de Outubro de 2006

Súmula: **Referenda Convênio Nº 816096/2006 – FNDE, Ministério da Educação Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação com objetivo de conceder apoio financeiro para desenvolver de ações que promovem a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino/material didático.**

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº. 816096/2006 – FNDE – Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto conceder apoio financeiro para desenvolvimento de ações que promovam a inclusão digital de alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino/material didático.

Art. 3º - O presente convênio tem vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura e a prestação de contas será apresentada ao CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após o término desta vigência.

Art. 4º - O valor do presente convênio é de R$ 37.789,70 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), participando o FNDE com R$ 37.411,80 (trinta e sete mil quatrocentos e onze reais e oitenta centavos), e o CONVENENTE com R$ 377,90 (trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), a título de contrapartida.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 16 de Outubro de 2006.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário